



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO - PB

GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 403 de 02 de junho de 2015.

Denomina a Unidade Básica de Saúde (UBS) do Distrito de Serrinha do Município de Bom Sucesso/PB e dá outras providências.

O povo do Município de Bom Sucesso, Estado da Paraíba, por seus representantes legais na Câmara Municipal, propõe e aprova, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado de Vereador MANOEL DE OLIVEIRA, a Unidade Básica de Saúde (UBS), livre inominada, localizada no Distrito de Serrinha, no Município de Bom Sucesso/PB.

Art. 2º - A devida homenagem ficará exposta através de gravuras na fachada, ou placas a serem fixadas na UBS supramencionada.

Art. 3º - A Prefeitura Municipal providenciará a identificação do nome *in loco*.

Art. 4º - Os efeitos dessa Lei entram em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso/PB, 02 de junho de 2015.

IVALDO WASHINGTON DE LIMA
Prefeito Municipal